

Republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, bem como, os requisitos constantes no Manual de descrição dos Postos de Trabalho do IPL, conforme nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 27.º do diploma anterior referido, com efeitos a partir de 01.06.2016, e enquanto decorrer o procedimento tendente à seleção do novo titular do cargo em causa, previsto no artigo 15.º do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Presidência.

22.06.2016. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.  
209740123

#### Despacho (extrato) n.º 9527/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17.06.2016, foi autorizada a nomeação em regime de substituição, como dirigente de nível intermédio de grau 4, de Vanessa Sofia Gomes de Sousa Glória como Coordenadora do Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI) do IPL, verificados os requisitos constantes do n.º 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, Republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, bem como, os requisitos constantes no Manual de Descrição dos Postos de Trabalho do IPL, conforme nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 27.º do diploma anterior referido, com efeitos a partir de 01.06.2016, e enquanto decorrer o procedimento tendente à seleção do novo titular do cargo em causa, previsto no artigo 15.º de Regulamento da Estrutura orgânica dos Serviços da Presidência.

22.06.2016. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.  
209740026

#### Despacho n.º 9528/2016

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 30 de março de 2016, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 97/2016, em 27 de junho de 2016, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Mediação Artística e Cultural do Instituto Politécnico de Lisboa;

Assim, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, determino a publicação em anexo da caracterização, da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Mediação Ar-

tística e Cultural da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

11 de julho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

#### ANEXO

##### Caracterização:

- 1 — Estabelecimento de ensino superior: Instituto Politécnico de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa
- 3 — Ciclo de estudos: Mediação Artística e Cultural
- 4 — Grau: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Sociais e da Educação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos
- 8 — Ramos, opções perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não Aplicável

##### Estrutura curricular:

- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativas
Línguas e Literatura	LL	18	0
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	10	0
Ciências Sociais e da Educação	CSE	46	0
Prática Profissional	PP	65	0
Artes	Artes	23	18
<i>Total</i>		162	( <sup>1</sup> ) 18

(<sup>1</sup>) Número de créditos optativos a reunir pelos estudantes para a obtenção do grau ou diploma.

- 10 — Plano de estudos:

### Instituto Politécnico de Lisboa

#### Escola Superior de Educação de Lisboa

#### Licenciatura em Mediação Artística e Cultural

#### 1.º Ano

#### QUADRO N.º 1

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Expressão Oral e Escrita I	LL	Semestral (S1)	125	TP:20; PL:23; OT:2	5	Obrigatória.
Língua Estrangeira I	LL	Semestral (S1)	75	TP:26; OT:1	3	
Comunicação Multimédia I	TIC	Semestral (S1)	125	TP:43; OT:2	5	
Metodologia de Projeto I	CSE	Semestral (S1)	125	TP:43; OT:2	5	
Teoria das Artes I	Artes	Semestral (S1)	150	TP:52; OT:2	6	
Antropologia da Cultura	CSE	Semestral (S1)	150	TP:51; OT:3	6	

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Intervenção em Mediação Artística e Cultural I.	PP	Semestral (S2) . . . . .	375	E:150; S:77,5; OT:35	15	Obrigatória.
Opções . . . . .	Artes	Semestral (S2) . . . . .	375	b)	15	a)
<i>Total</i> . . . . .	—	—	1 500	—	60	—

## 2.º Ano

## QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Expressão Oral e Escrita II . . . . .	LL	Semestral (S1) . . . . .	100	TP:16; PL:18; OT:2	4	Obrigatória.
Língua Estrangeira II . . . . .	LL	Semestral (S1) . . . . .	75	TP:26; OT:1	3	
Comunicação Multimédia II . . . . .	TIC	Semestral (S1) . . . . .	125	TP:43; OT:2	5	
Teoria das Artes II . . . . .	Artes	Semestral (S1) . . . . .	150	TP:53; OT:2	6	
Metodologia de Projeto II . . . . .	CSE	Semestral (S1) . . . . .	100	TP:34; OT:2	4	
Políticas Culturais I . . . . .	CSE	Semestral (S1) . . . . .	125	TP:43; OT:2	5	
Opções . . . . .	Artes	Semestral (S1) . . . . .	75	b)	3	a)
Organizações Culturais e Intervenção Territorial.	CSE	Semestral (S2) . . . . .	125	TP:43; OT:2	5	Obrigatória.
Teoria e Prática da Criatividade . . . . .	Artes	Semestral (S2) . . . . .	125	TP:43; OT:2	5	
Projeto de Intervenção em Mediação Artística e Cultural II.	PP	Semestral (S2) . . . . .	500	E:192,5; S:122,5; OT:35	20	
<i>Total</i> . . . . .	—	—	1500	—	60	—

## 3.º Ano

## QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Estrangeira III . . . . .	LL	Semestral (S1) . . . . .	75	TP:26; OT:1	3	Obrigatória.
Sociologia da Cultura . . . . .	CSE	Semestral (S1) . . . . .	100	TP:34; OT:2	4	
Estética . . . . .	Artes	Semestral (S1) . . . . .	75	T:27	3	
Indústrias Criativas e Empreendedorismo . . . . .	Artes	Semestral (S1) . . . . .	75	T:27	3	
Políticas Culturais II . . . . .	CSE	Semestral (S1) . . . . .	75	TP:26; OT:1	3	
Metodologia de Projeto III . . . . .	CSE	Semestral (S1) . . . . .	75	TP:26; OT:1	3	

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Profissionalidade e Mediação Artística e Cultural.	CSE	Semestral (S1) . . . . .	75	TP:26; OT:1	3	Obrigatória.
Diversidade, Culturas e Intervenção Social	CSE	Semestral (S1) . . . . .	100	TP:34; OT:2	4	
Psicossociologia das Organizações e Dinâmica de Grupos.	CSE	Semestral (S1) . . . . .	100	TP:34; OT:2	4	
Projeto de Intervenção em Mediação Artística e Cultural III.	PP	Semestral (S2) . . . . .	750	E:390; S:90; OT:45	30	
<i>Total . . . . .</i>	—	—	1 500	—	60	—

a) Os estudantes realizam unidades curriculares em cursos de licenciatura de formação artística disponibilizadas pelas Escolas do IPL, definidas anualmente pelos respetivos Conselhos Técnico-Científicos;  
b) Conforme Ficha de Unidade Curricular.

Legenda: E — Estágio; OT — Orientação Tutorial; PL — Ensino Prático e Laboratorial; T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; S — Seminário.

209726005

## Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

### Despacho n.º 9529/2016

No uso das competências que me são conferidas pela lei, homologo o Regulamento da Qualidade do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, publicado em anexo a este despacho.

Este regulamento foi homologado pelo Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa em 19 de abril de 2016, após parecer favorável do Conselho Coordenador da Qualidade, de 07 de março de 2016 e do Conselho de Gestão de 04 de março de 2016, após consulta pública. Entra em vigor no dia da sua aprovação.

### ANEXO

#### Ficha técnica

Título: Regulamento da Qualidade  
GAQ.RG.01.02  
Autoria: Gabinete de Auditoria e Qualidade  
Edição: ISEL  
Data: dezembro de 2015  
Local de Edição: ISEL — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa  
Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1  
1959-007 Lisboa.  
Versões:  
01 de setembro de 2013  
02 de dezembro de 2015

Aprovado: Pelo Presidente em 19 de abril de 2016 após parecer favorável do Conselho Coordenador da Qualidade, de 07 de março de 2016 e do Conselho de Gestão de 04 de março de 2016, após consulta pública.

#### Lista de siglas e acrónimos

A3ES: Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior  
CCQ: Conselho Coordenador da Qualidade  
CP: Conselho Pedagógico  
CTC: Conselho Técnico-Científico  
ECPDESP: Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico  
FCT: Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
GAQ: Gabinete de Auditoria e Qualidade  
ID&I: Investigação, Desenvolvimento e Inovação  
IES: Instituição de Ensino Superior  
IPL: Instituto Politécnico de Lisboa  
ISEL: Instituto Superior de Engenharia de Lisboa  
ISI Web of Knowledge: Base de dados Científica

MD: Modelo  
PA: Plano de Atividades  
PDCA: Plan, Do, Check, Act  
PE: Plano Estratégico  
PO: Procedimento Operacional  
PQ: Política da Qualidade  
QUAR: Quadro de Avaliação e Responsabilização  
RQ: Regulamento da Qualidade  
SDP: Serviço de Documentação e Publicações  
SIADAP: Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública  
SIGQ: Sistema Interno de Garantia da Qualidade  
SRE: Serviço de Relações Externas  
UC: Unidade Curricular  
UCI: Unidade Complementar de Informática

### 1 — O ISEL

O Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), originário do Instituto Industrial de Lisboa, possui as suas raízes, em 1852, no Decreto Régio de D.ª Maria II. Em 1988 foi integrado na rede nacional do ensino superior politécnico através da sua inclusão no Instituto Politécnico de Lisboa. O ISEL goza, nos termos da Lei, de autonomia científica, pedagógica, administrativa e financeira.

O ISEL, enquanto centro de criação, transmissão e difusão da ciência, tecnologia e cultura, tem como missão o estudo, a docência, a investigação e a prestação de serviços no âmbito da engenharia, contribuindo para a sua qualidade e inovação. E, na prossecução da sua missão, tem trabalhado ao longo dos anos no sentido de alcançar o objetivo singular de conquistar a reputação de instituição de referência no panorama do ensino superior português.

### 2 — Introdução

O Regulamento da Qualidade (RQ) do ISEL é o documento enquadrador do Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ), que apresenta os objetivos gerais da política de qualidade bem como o modelo de funcionamento do sistema de qualidade.

#### 2.1 — Enquadramento

O Sistema Interno de Garantia da Qualidade do ISEL decorre da aprovação do Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto) — que determina que a avaliação tem como objetivo a qualidade do desempenho das Instituições de Ensino Superior (IES) e dos respetivos ciclos de estudos — da consequente criação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) (Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro) e das diretrizes emanadas do SIGQ do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).